## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA Estado de Mato Grosso do Sul

## DECRETO N°. 2.832, de 27 de Julho de 2021.

Dispõe sobre a aprovação final do projeto de loteamento denominado CONJUNTO HABITACIONAL UMBARACÁ e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Infraestrutura, por meio de seu departamento competente, concluiu estar adequado o projeto de loteamento denominado CONJUNTO HABITACIONAL UMBARACÁ e o aprovou,

## DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o projeto de loteamento denominado CONJUNTO HABITACIONAL UMBARACÁ, localizado neste Município e Comarca de Nova Andradina, de propriedade deste Município, CNPJ 03.173.317/0001-18.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Infraestrutura deverá expedir o alvará de loteamento, no qual deverão constar as condições em que o loteamento é autorizado; as obras a serem realizadas; o prazo de sua execução; e, a indicação das áreas institucionais a serem observadas no ato do registro no cartório competente.

Art. 3º O Município de Nova Andradina, cujo projeto de loteamento supracitado foi aprovado, deverá se submeter aos termos da legislação federal e municipal pertinente, assumindo as responsabilidades e firmando compromissos, se ainda não o fez.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina MS, 27 de julho de 2021.

José Gilberto Garcia

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO